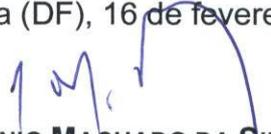
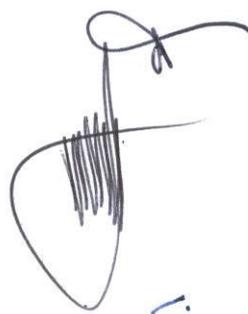


ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, às 17 horas, na sala de reunião do Gabinete do Advogado-Geral da União, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União – Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, com a presença do Procurador-Geral da Fazenda Nacional - Adjunto, Doutor Airton Bueno Júnior, do Consultor-Geral da União, Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Interino, Doutor Elmar Luis Kichel, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional - Suplente, Doutor João Carlos Souto, e Doutor Maurício Muriack de Fernandes e Peixoto, membro da Carreira de Advogado da União, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foi tratado o seguinte assunto: **1 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO – Apresentação da DECISÃO/BEx/AU/AGU Nº 01/2005, para ratificação do Conselho Superior (parágrafo 2º do artigo 35 da resolução nº 1 de 14 de maio de 2002).** O Presidente fez um relato sumário a respeito do tema. **Registro:** O representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional - Suplente indagou ao Presidente quanto ao concurso de remoção, se haverá consulta ao Advogado-Geral da União, a quem cabe legislar sobre este tema e ainda se na próxima reunião teríamos uma definição a respeito. O Presidente respondeu que a questão foi levada à consideração do Advogado-Geral da União para definição. O membro da Carreira de Advogado da União indagou quanto andamento do concurso para Advogados da União. O Presidente respondeu que a nomeação do concurso de Advogado da União deverá ser feita no início de junho, conforme calendário, sendo assim o concurso de remoção deve ser instaurado com uma antecedência mínima de 60 dias, ou seja no final de março, informou, ainda, que é preciso fixar os quantitativos, definir lotação e aprovar o texto normativo antes do final de março, para que o cronograma seja cumprido. **Decisão:** Por unanimidade foi ratificada a decisão da Banca Examinadora. **2 – DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** Ficou definida que, em 1º de março de 2005, às 14 horas, será realizada a 49ª reunião ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Ana Lígia Sousa da Hora, Secretária, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

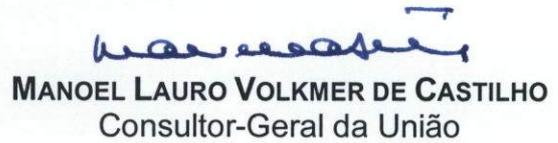
Brasília (DF), 16 de fevereiro de 2005.


MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
Procurador-Geral da União
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União
Substituto

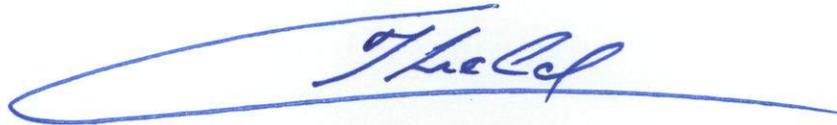





AIRTON BUENO JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional
Adjunto



MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO
Consultor-Geral da União



ELMAR LUIS KICHEL
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Interino



JOÃO CARLOS SOUTO
Procurador da Fazenda Nacional
Suplente



**MAURÍCIO MURIACK DE FERNANDES E
PEIXOTO**
Advogado da União